

MUNICÍPIO DE CRIXÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS
TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Objeto;

SOLICITAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE CURTINA DE AR NO CORREDOR DO HOSPITAL MUNICIPAL, ALÉM DE MANUTENÇÃO NO AR CONDICIONADO DA PEDIATRIA, REFEITÓRIO E DO REPOUSO MÉDICO, COMO TAMBÉM A SOLICITAÇÃO DE RECARGA DE GÁS DO AR CONDICIONADO DA PEDIATRIA E DO REPOUSO MÉDICO E TROCA DE PLACA NO AR CONDICIONADO DA PEDIATRIA. TODOS OS SERVIÇOS FORAM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL HONÓRIA DIETZ.

1.1 - Especificação do objeto;

LOTE: LOTE ÚNICO - LOTE ÚNICO					
SEQ	PRODUTO	UN	VALOR REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM INSTALAÇÃO DE CURTINA DE AR	SV	0,0000	1,0000	0,0000
2	PRESTAÇÃO EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12 KBTUS	SV	0,0000	2,0000	0,0000
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9 KBTUS	SV	0,0000	1,0000	0,0000
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 12 KBTUS	SV	0,0000	2,0000	0,0000
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TROCA DE PLACA DE AR CONDICIONADO DE 12 KBTUS	SV	0,0000	1,0000	0,0000
				Total Lote 1	0,0000
				Total geral	0,0000

1.2 - Previsão orçamentária;

Considerando que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.15	04.15.10.302.0065.2436.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	0,00
TOTAL				0,00

2. Da contratação;

Considerando que a situação se enquadra na **Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21** e alterações posteriores.

3. Justificativa;

Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21

4. Do pagamento;

4.1 - O pagamento ocorrerá em até **30(trinta)** dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21.

4.2 - Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

5. Período para envio da documentação de habilitação e proposta de preços;

5.1 - A presente **Dispensa** ficará aberta a partir do dia **02/05/2022 às 00:00hr**, e o limite para apresentação da proposta de preços e documento de habilitação é dia **05/05/2022 às 00:00hr**.

5.2 - A proposta de preços, e os respectivos documentos de habilitação, deverão ser entregues pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico: **COMPRAS2@CRIXAS.GO.GOV.BR**

6. Da habilitação;

DOCUMENTAÇÃO DISPENSA

7. Critério de avaliação das propostas;

Modelo julgamento: **Por item**

8. Prazo, local e condições de entrega ou execução;

ENTREGUE NA SECRETARIA DE SAÚDE DAS 07:00HS AS 17:00HS

9. Das obrigações da contratada;

9.1 - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas o serviço/materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Edital e na Proposta;

MUNICÍPIO DE CRIXÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS
TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

9.4 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

9.5 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta;

9.7 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

10. Obrigações da contratante;

10.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando data, local e horário;

10.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS 2 de maio de 2022

Responsável